



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**7.ª Procuradoria de Contas/Coord. Ambiental**

Ofício n. 27 /2020/MPC/RMAM

Manaus, 17 de fevereiro de 2020.

Senhor Diretor Presidente

Recebemos denúncia de possíveis irregularidades na condução do processo de licenciamento do novel empreendimento Condomínio Residencial "Vivenda das Marinas", da incorporadora Civilcorp, sito na Av. Sócrates Bonfim s/n, Tarumã, próximo à Marina Tauá<sup>1</sup>, por alegada aceitação de parte dos lotes e de área institucional em área de APP marginal ao rio Tarumã-açu e APA Tarumã, em detrimento do disposto na Lei n. 12651/2012 e do regime protetivo inerente à APA, considerando ainda a jurisprudência do STF (cf. ADI 4903) e do STJ (cf. RESP 1667087-RS, Rel. Min. Og Fernandes, DJe 13/08/2018; e a Súmula 613 – STJ).

Sobre o fato, requisitamos informações, documentos e justificativas que entender pertinentes, assim como cópia integral do processo no prazo de 10 (dez) dias.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO ILMO SENHOR  
**JULIANO VALENTE**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM  
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030  
Nesta

<sup>1</sup> Guarita (3°01'38.875 – 60°05'29.22") Vide imagem de satélite anexa.

Recebido em 17 02 20